



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 4/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 23-02-2016

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Fernando Cascalheira Vasco
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2016

Ata nº 4/2016

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

O Senhor Vereador Rui Miguel Vermelho Serras, não esteve presente na reunião, tendo justificado a sua falta. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião registando com satisfação a presença dos ilustres membros do Governo na inauguração da Loja do Cidadão, que decorreu no passado dia 18 de fevereiro. -----

Informou que a Loja se encontra a funcionar a 100%, registando-se uma novidade, que é o espaço Cidadão. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Vasco, saudando a inauguração da Loja do Cidadão, a qual abrange um conjunto de valências no mesmo local. Saudou também a presença do governo e dos sardoalenses, nomeadamente, os muito socialistas sardoalenses, que estiveram presentes o que, para si foi motivo de agrado, considerando ser um dia de semana e em que as pessoas têm alguma dificuldade em estar presentes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2016

Ata nº 4/2016

Continuou o Senhor Vereador colocando algumas questões ao Senhor Presidente, nomeadamente, sobre a segurança da Barragem da Lapa, questionando se havia novidades ou se os problemas só seriam resolvidos no próximo verão. Questionou ainda se a ligação da água à Barragem de Castelo de Bode já estava concluída. -----

Referiu-se também ao património municipal, informando que a Câmara deveria estudar o programa do Quadro 2020, pois existe um conjunto de edificações que poderão beneficiar deste novo quadro, nomeadamente o edifício do antigo Colégio Rainha D. Isabel, devendo a Autarquia fazer uso dos instrumentos legais para aproveitar este quadro. -----

Mencionou também que a Câmara deveria intervir nas casas do Bairro, dado que, enquanto senhoria, existem obrigações a cumprir. -----

Continuou o Senhor Vereador, questionando se existem novidades sobre o PDM, no sentido estratégico, ou seja, qual o caminho que se quer seguir. -----

Fez ainda referência às Etar's, porquanto em junho do ano transato, na Assembleia Municipal, falou-se da Etar de Valhascos e porque algumas estavam deterioradas, nomeadamente a de Andreus, Valhascos e Sardoal, gostaria de saber qual o ponto da situação. -----

Disse também o Senhor Vereador que, na mesma Assembleia, quando questionado sobre os Canarinhos, o Senhor Presidente respondeu que estavam para ficar, perguntando onde se encontravam os mesmos. -----

No que concerne ao investimento, o Senhor Vereador disse que sem investimento não existe criação de riqueza e muitas pessoas estão a emigrar para o estrangeiro porque não há investimento no Sardoal. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Projetos de Regulamentos – Contributos em período de discussão pública;
4. Abertura de Conta;
5. Comunicações escritas;
6. Listagem de serviços;
7. Transferência de verbas para a Tagus;
8. Recebimentos e pagamentos em atraso;
9. Carta Educativa;
10. Doação de obra;
11. Cedência de instalações;
12. Pedidos de transporte;
13. Licenciamento prova desportiva.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 18 de fevereiro de 2016, cujos valores são os seguintes:

- | | |
|-----------------------------------|-------------|
| a) Dotações Orçamentais | 213 566,88€ |
| b) Dotações não Orçamentais | 50 674,05€ |
| Total das Disponibilidades | 264 240,93€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. PROJETOS DE REGULAMENTOS – CONTRIBUTOS EM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA;

3.1. PROPOSTA DE ADENDA À TABELA DE TAXAS E PREÇOS

Foi presente a Informação número 700, do Serviço de Expediente, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de janeiro do corrente ano, foi deliberado por unanimidade aprovar a Proposta de Adenda à Tabela de Taxas e Preços.

Assim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 08 de janeiro – edital número 24-B/2016), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a Adenda à Tabela de Taxas e Preços à apreciação a Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

3.2. PROJETO DE REGULAMENTO DO ESPAÇO PARTILHADO PARA AS ARTES E OFÍCIOS

Foi presente a Informação número 698, do Serviço de Expediente, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de dezembro de 2015, foi deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento do Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios.

Aim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 8 de janeiro de 2016 – edital número 24-C/2016), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o Projeto de Regulamento do Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios à apreciação a Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.



3.3. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Foi presente a Informação número 696, do Serviço de Expediente, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de janeiro do corrente ano, foi deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Assim, nos termos do artigo 101º, do decreto-Lei nro. 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), o assunto foi posto a discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos (publicado a 08 de janeiro – edital número 24-A/2016), não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

Deverá pois o assunto, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo à apreciação a Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

4. ABERTURA DE CONTA;

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi elaborada a informação número 715, referente ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

“1. No âmbito da abertura da Loja do Cidadão de Sardoal, existe a necessidade de abertura de uma conta bancária específica para utilização daquele Serviço.

2.Considerando que, e em obediência ao consignado no POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (ponto 2.9 - Controlo interno), as Autarquias devem adotar sistemas de controlo interno.

Do referido controlo interno artº 9º, à a destacar a imposição contida no ponto 2.9.10.1.2, das considerações técnicas do POCAL, o qual dispõe que:

“A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue”.

Face ao exposto, submeto a despacho e apreciação da Câmara Municipal a abertura da conta Bancária no Banco Millennium BCP – Balcão de Sardoal.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de conta, de acordo com a informação prestada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

5. COMUNICAÇÕES ESCRITAS;

Pelo serviço de Contratação e Património foi elaborada a informação número 708, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

“ *Considerando:*

- *a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de janeiro de 2016, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;*

- *que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;*

Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -----

6. LISTAGEM DE SERVIÇOS;

Foi presente a informação número 703, elaborada pelo serviço de Contratação e Património, referente ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

“Com vista a regulamentar os termos e tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, nas autarquias locais, foi publicada a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.

Nos termos do nº 1 do artº 4º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, o órgão executivo em reunião realizada no dia 24 de Junho último deliberou autorizar o Sr. Presidente da Câmara ou seu substituto legal, a celebrar e renovar contratos de prestação de serviços, designadamente, no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades, de tarefa e de avença, e/ou contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, pelo prazo máximo de 1 ano e desde que não seja ultrapassado o montante de 5.000,00€ (sem IVA), num número máximo de 100



contratos, por forma a garantir eficiência e eficácia em matéria de contratação pública e a agilização dos procedimentos, sobretudo, para assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Contudo e em cumprimento da vontade expressa de V. Exa, segue em anexo a lista dos contratos de prestação de serviços, celebrados no período de 1 a 31 de janeiro de 2015, independentemente do atrás legislado e da autorização aprovada, que dispensava tal procedimento.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A TAGUS;

Foi presente a infirmação número 712 emanada do serviço de , cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando o ofício rececionado nos serviços, que se anexa, e nos termos do disposto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente, o seu artº 36º que refere que as entidades públicas participantes não podem conceder às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento. No entanto, e salvo melhor opinião, considera-se que a Tagus-RI se insere no Capítulo V do referido diploma (Outras Participações), não havendo qualquer referência à remissão para esse artº 36º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

Não estamos perante uma empresa local, nem propriamente de uma entidade participada, uma vez que esta Associação não dispõe de Capital Social (apenas pagamos uma quota anual) e nem sequer temos poder ou presunção de poder sobre a mesma.

Por outro lado, estamos inclusive perante uma parceria de ADL que vão desenvolver um projeto de interesse municipal.

Trata-se de um projeto que está a ser desenvolvido, na Praça do Intendente - Lisboa, por 6 Associações de Desenvolvimento Local e que visa a criação e dinamização de um espaço de promoção dos territórios rurais portugueses. De acordo, com referido ofício, trata-se de um projeto de âmbito nacional com a perspetiva de dar a conhecer e potenciar o que de melhor se faz nos territórios rurais, valorizando os recursos endógenos do interior português.

O total da obra ascende a 420.000,00€ e será repartido da seguinte forma:

Tagus - 80.000,00€;

ADER-AL - 60.000,00€;

CORANE - 80.000,00€;

Monte ACE - 60.000,00€;

Pinhal Maior - 80.000,00€;



Terras de Sicó - 60.000,00€.

Assim, o valor solicitado pela Tagus ao Município de Sardoal, corresponde a 25% (20.000,00€) da comparticipação dessa entidade no projeto e a 9,5% do total da obra.

Face ao exposto e nos termos da al. o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à CM deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, pelo que PROPONHO a submissão a despacho e posterior apreciação da CM.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (PS), aprovar a atribuição do apoio, no valor de 20 000€ (vinte mil euros). -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -

8. RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EM ATRASO;

Foi presente a informação número 697, elaborada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Dando cumprimento ao estipulado no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;*
- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.*

As declarações supracitadas deverão ser enviadas aos seguintes Órgãos:

- Assembleia Municipal;*
- Câmara Municipal.*

Mais se informa que as declarações supra mencionadas deverão ainda ser publicitadas no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.

Face ao exposto junto se anexam as declarações a fim de se cumprir com o estipulado pela Lei.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -



9. CARTA EDUCATIVA;

Foi presente a Informação nro. 707, elaborada pelo Senhor Vereador Pedro Rosa, relativa ao assunto supra e que refere o seguinte: -----

“A Educação caracteriza-se, atualmente, pela dinâmica relacional que envolve a Escola, Comunidade e Poder Local e pela abrangência que os seus pressupostos adquiriram. O conceito extrapolou as barreiras da aquisição de conteúdos e está hoje associado à transformação de atitudes e comportamentos sociais e humanos numa relação estreita com a sociedade e com a natureza. A educação permite colocar o progresso ao serviço das pessoas concretas e aquilo que se pretende é educar para uma cidadania ativa, livre e responsável, formar para profissões relevantes, combater a exclusão, incentivar a autonomia individual e a solidariedade, prevenir o insucesso e a reprodução de desigualdades, favorecer o ensino experimental e o espírito científico, abrir horizontes de modernidade, aliando a compreensão das raízes e da identidade à inovação da ciência e da técnica.

Neste sentido e orientados para uma mudança efetiva que procura um melhor desenvolvimento humano, é necessário uma congregação de esforços por parte de todos os que intervêm nos espaços educativos. O Município de Sardoal com o entendimento pleno desta responsabilidade pública, assume o seu papel na promoção de um progresso humanizado, promovendo qualidade de vida e centrando a sua atenção na escola, desenvolvendo políticas educativas que permitem dar resposta a novos desafios potenciados pela sociedade moderna.

É nesta perspetiva que temos assumido a Educação como prioridade e que temos intervindo, revelando disponibilidade incondicional para analisar e avaliar os problemas que se vão colocando, procurando respostas e potencialidades na linha da ação educativa, permanecendo em diálogo permanente com o Agrupamento de Escolas, Comunidade Escolar e Educativa, Parceiros e Entidades Locais, com o objetivo de dotar as nossas crianças e os nosso jovens de ferramentas qualificadoras que os habilitem a enfrentar desafios futuros de vária ordem.

A Carta Educativa de Sardoal assume-se, como instrumento que permite ao Município implementar uma estratégia de gestão do sistema educativo local, adequando as escolhas de evolução da rede às necessidades específicas do concelho. Este documento permite a tomada de decisões quanto ao funcionamento, à reconversão e à adaptação do Parque Escolar, em articulação com outras valências complementares ao desenvolvimento socioeducativo. As suas diretrizes possibilitam ainda definir prioridades, evitar ruturas na rede educativa municipal, combater a desertificação, minimizar as



assimetrias e contribuir para um desenvolvimento integrado das populações, baseado numa visão humanista e numa política de igualdade de oportunidades.

A Carta Educativa é um documento dinâmico que subentende uma reconfiguração da rede educativa, projetada num determinado horizonte temporal, como extensão de uma política educativa destinada a ser permanentemente avaliada e atualizada nos planos normativos e na gestão administrativa e operacional.”1

Aprovada pela Assembleia Municipal em maio de 2006, A Carta Educativa do Concelho de Sardoal, atualmente em vigor, foi pioneira a nível nacional no que respeita ao planeamento estratégico do Parque Escolar Municipal, projetando as suas intervenções num quadro de franco crescimento e de melhoria dos equipamentos educativos. No entanto, face ao desenrolar dos últimos anos, o Sardoal confrontou-se com a necessidade de ajustar o seu Parque às realidades de desenvolvimento demográfico e socioeconómico com que se confrontou, bem como ao cumprimento dos objetivos pedagógicos definidos pela Lei de Bases do Sistema Educativo (adequação aos Critérios de Reordenamento da Rede Educativa).

Assim sendo, volvido este quadro, importa rever este instrumento de planeamento e ordenamento adaptando-o tendo como pressuposto a requalificação dos recursos existentes com vista à melhoria da sua qualidade funcional, garantindo melhor qualidade no ensino, permitindo uma maior sociabilização da população escolar, promovendo o empenhamento de alunos, professores e funcionários, assegurando de igual modo um maior envolvimento da comunidade e aumentando a capacidade de atratividade do Município em termos educativos.

Desta forma, de acordo com o preconizado no Decreto-lei 7/2003 de 15 de janeiro, através da observância dos Artigos 19º e 20º, Competências e Revisão, respetivamente, coloca-se a consideração superior a revisão da Carta Educativa do Concelho de Sardoal através do Projeto de Carta Educativa agora apresentado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (PS) aprovar o Projeto de Carta Educativa e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada.



10. DOAÇÃO DE OBRA;

Pela escola de pintura do GETAS, foi apresentada uma comunicação, através da qual é doado à Autarquia a obra com a qual participaram no concurso de Pintura “À Descoberta do Mestre”, intitulada “Arcanjo S. Gabriel”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e agradeceu a oferta. -----

11. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Pelo Getas – Centro Cultural de Sardoal foram apresentados os seguintes pedidos de cedência do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente: -----

- 19 e 29 de fevereiro e 4, 11 e 18 de março – ensaios da peça Paixão de Cristo; -----

- 20 e 21 de fevereiro e 5, 6, 12 e 13 de março – Atelier de Teatro; -----

O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

12. PEDIDOS DE TRANSPORTE;

Pelo Agrupamento de Escolas Sardoal foram apresentados os seguintes pedidos de transporte: -----

- 17 de fevereiro – deslocação a Torres Novas – 3º Encontro de Badmington. O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

- 26 de fevereiro – Torres Novas – Fase Local de Basquetebol 3x3. O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

- 6 de abril – deslocação a Lisboa ao Pavilhão dos Descobrimentos – visita de estudo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar as decisões tomadas e deferir o pedido de transporte a Lisboa. -----

13. LICENCIAMENTO PROVA DESPORTIVA.

Foi presente o processo de licenciamento para realização de Provas e Manifestações Desportivas, requerido pelo Clube de Motards Os Últimos do Ribatejo Sardoal, para realização do I Encontro de Motorizadas e Motos Antigas, a ter lugar no dia 7 de fevereiro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2016

Ata nº 4/2016

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

